



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1050 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FÓRUM DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA/SP.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão de Estagiários de Direito, visando a prestação de serviços no Fórum da Comarca de cachoeira Paulista/SP.*

ARTIGO 2º.- *O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo estabelecido no anexo I desta Lei.*

ARTIGO 3º.- *O convênio, que será estabelecido por esta Lei, vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura.*

ARTIGO 4º.- *O convenio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

ARTIGO 5º.- *As despesas que, eventualmente, decorrem desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.*



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:email-silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 6º.- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 11 de janeiro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1º SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de 2019.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA